## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.434/97

De 21 de junho de 1.997

DÁ A RUA PROJETADA NO JARDIM NOVO HORIZONTE A DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO DE ASSIS CABRAL "DIÁ" E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,

ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominada de Rua FRANCISCO DE ASSIS CABRAL "DIÁ" uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Jardim Novo Horizonte, sendo a que passa por trás do Colégio Geo, cruzando com a rua Aluízio de Queiroz, finalizando na linha Férrea.

Art. 2°- Na Placa de aposição deverá constar o nome do Homenageado e o Código de Endereço Postal.

Art. 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

PATOS-PB., 21 DE JUNHO DE 1997.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

Prefeito Constitucional